



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 001/90-E

Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de **62,9%** (sessenta e dois vírgula nove por cento) nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregados, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas, e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal, e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de janeiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	1.423,83	1.504,47	1.579,69	1.658,67
2	2.210,22	2.320,73	2.436,76	2.558,59
3	3.953,02	4.150,67	4.358,20	4.576,11
5	5.642,00	5.924,10	6.220,30	6.531,31

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	3.224,18	FG1	1.612,09
CC2	4.513,86	FG2	2.256,93

Agudo, 03 de janeiro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. AURÉLIO ALTAIR LOSEKANN
Sec. de Administração.



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor BásicoNCz\$ 1.570,30

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	2.210,22	2.320,73	2.436,76	2.558,59
2 -	3.953,02	4.150,67	4.358,20	4.576,11

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	2.210,22	2.320,73	2.436,76	2.558,59
2 -	3.953,02	4.150,67	4.358,20	4.576,11
3 -	4.642,65	4.874,78	5.118,51	5.374,43
4 -	5.642,00	5.924,10	6.220,30	6.531,31
5 -	6.857,19	7.200,04	7.560,04	7.938,04

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	2.090,10	FG1	1.045,05
CC2	2.938,14	FG2	1.491,57
CC3	4.769,86	FG3	2.384,93
CC4	7.155,86	FG4	3.577,93
CC5	8.330,08	FG5	4.165,04

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência salarial

1	1.432,83
2	1.598,37
3	1.644,36
4	1.841,89
5	1.989,87
6	2.210,22
7	2.638,52
8	3.488,92
9	3.659,87
10	4.547,89
11	5.067,10

Registre-se e Publique-se

Bel. AURÉLIO ALTAIR LOSEKANN
Sêc. de Administração.



Agudo, 03 de janeiro de 1990

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 001/90-E

Agudo, 03 de janeiro de 1990.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que enviamos, para apreciação dessa Egrégia Casa, o **Projeto de Lei nº 001/90-E**, o qual fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo, na ordem de **62,9% (sessenta e dois vírgula nove por cento)**; índice de aumento do Salário Mínimo para o mês de janeiro.

Cabe-nos ressaltar, Senhores Vereadores, que o referido reajuste supera o índice inflacionário do mês de dezembro p.p. em 9,35%.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do projeto em pauta, em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO